

Projeto de Lei nº 148 /2010
Deputado(a) Raul Carrion

Institui o Dia Estadual de Combate a Homofobia no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Combate a Homofobia no Estado do Rio Grande do Sul, a ser promovido, anualmente, no dia 17 de maio.

Art. 2º A instituição desse dia tem por objetivo propiciar um amplo debate democrático acerca do direito à livre orientação sexual de cada cidadão, envolvendo o Poder Público e a Sociedade Civil em geral.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em

Deputado(a) Raul Carrion